



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB -- Sexta-feira, 29 de julho de 2022.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## PORTARIAS – LICITAÇÃO - PAD

### PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/2022

**Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e Nomeia a Comissão  
Processante.**

**O Prefeito Constitucional e o Secretário de  
Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas  
atribuições legais,

**Considerando** o Pregão Eletrônico 00008/2022, para  
fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente,  
destinados a Merenda Escolar das escolas municipais, PETI,  
creche, CRAS e demais secretarias e Fundos Municipais de  
Saúde e Assistência Social deste município,

**Considerando** o Contrato Administrativo nº. 90802/2022,  
com a empresa Mascena Distribuidora LTDA,

**Considerando** o descumprimento de cláusulas contratuais  
relativas à entrega dos itens licitados,

**Considerando** que a empresa contratada deve observar  
estritamente as normas contratuais e a legislação  
infraconstitucional acerca do assunto,

**Considerando**, por fim, que o atraso na entrega ocasiona  
prejuízo à administração pública,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2022 a fim de que seja analisado se a empresa esta cumprindo ou não, o Contrato Administrativo nº. 90802/2022.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

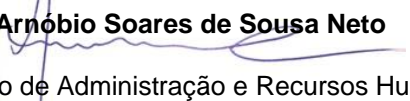
<b>NOME</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>CPF</b>
Maria do Socorro de Medeiros Souto	Gabinete do Prefeito	737.964.684-20
Girlene Sousa da Silva	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	037.258.434-90
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2022.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

  
**Arnóbio Soares de Sousa Neto**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos